

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Planejamento

Necessidade da Administração: PEDRAS DIVERSAS E PLACA DE OBRA, conforme proposta 961/2024 - convênio 956530/2024 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PORTO UNIÃO - SC.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de PEDRAS DIVERSAS E PLACA DE OBRA.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações.

Item	Descrição	QTDAD	Valor Unit. (C/ BDI)	Valor Total
1	Aquisição de brita 02 a ser entregue em Santa Cruz do Timbó. (m3)	8.876	R\$ 129,375	R\$ 1.148.332,50
2	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira – Conforme modelo a ser disponibilizado pela prefeitura. (m2)	6,00	565,498	R\$ 3.392,99
			TOTAL	R\$ 1.151.725,49

#### 1.1 Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

A presente licitação justifica-se uma vez que os referidos produtos são de fundamental importância para manutenção de estradas do interior conforme convênio firmado com recursos para este fim.

#### 1.2 Nome completo de quem fez os orçamentos.

Vinícius André Makiak, Engenheiro Civil, Orçamentos com base Sinapi 07/2025 – Conforme aprovado pelo Ministério.

#### 1.3 Nome completo do Fiscal de contrato para acompanhamento.

Vinícius André Makiak, Engenheiro Civil CPF 071.266.059-35

#### 1.4 Nome completo do Fiscal de contrato substituto.

Fiscal: Lira Aparecida Schneider Cruz CPF 098.039.489-97 – Gerente de Planejamento

#### 1.5 Prazo para a entrega/execução/instalação.

Execução imediata. A entrega do objeto deverá ocorrer num prazo de 48 horas após o envio do empenho/sf para o caso das pedras, para a placa de obra prazo de 10 dias para entrega.

#### 1.6 Local para a entrega/execução/instalação.

Após o recebimento da autorização de fornecimento, a empresa vencedora deverá disponibilizar o objeto entregue no local indicado em até 48 (vinte e quatro) horas para o caso das britas e em 10 (dez) dias para o caso da Placa de Obra.

#### 1.7 Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

Os itens que não atenderem as exigências do edital serão devolvidos para a empresa fornecedora, a qual deverá retirá-los no local em que se encontram armazenados e promover a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A empresa que deixar de realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 dias corridos fica automaticamente cientificada que o empenho será cancelado, motivado por inexecução contratual, podendo sofrer as sanções conforme legislação vigente.

### **1.8 Prazo de vigência/execução do contrato**

A vigência do contrato deverá ser de 12 meses a partir da data de assinatura, sendo prorrogável por mais 12 meses.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação visa à aquisição de pedras diversas para atender a EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS conforme Convênio 956530/2024. A contratação de empresa especializada para fornecer pedras diversas é necessária para garantir a continuidade das obras e pavimentações do município, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a licitação pública é o meio mais transparente e competitivo para a aquisição de bens e serviços, garantindo que o Município obtenha o melhor preço e a melhor qualidade possível.

A licitação também visa:

- Garantir a igualdade de oportunidades para todos os interessados em participar do processo;
- Promover a transparência e a publicidade do processo;
- Garantir a economicidade e a eficiência na aquisição de bens e serviços.

Portanto, a licitação pública é o meio mais adequado para a aquisição de pedras diversas, garantindo que o Município obtenha o melhor resultado possível para os recursos públicos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecer pedras diversas para entrega e retirada, visando EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS conforme Convênio 956530/2024.

Essa solução visa garantir a continuidade das obras e pavimentações do município, melhorando a infraestrutura e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, a solução também visa:

- Reduzir os custos e aumentar a eficiência na aquisição de pedras;
- Garantir a qualidade e a conformidade das pedras com as especificações técnicas;
- Fomentar a competitividade e a participação de empresas locais no processo de licitação.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a abertura do processo licitatório, a contratação de empresa para fornecimento de pedras diversas que terão por finalidade a manutenção de estradas do interior, ruas dos bairros e confecção de base de asfalto em ruas a serem pavimentadas pelo Município.

Requisitos para Fornecimento.

Referente a Qualificação técnica a empresa deverá apresentar para os materiais britados:

a) Licença Ambiental de Operação (LAO) (Licença Ambiental de Operação) expedida pelo órgão ambiental competente da sede da proponente, própria e válida para extração e beneficiamento de minerais – quando a proponente for a própria mineradora; OU Quando a proponente não for a própria mineradora, comprovação de origem do produto mediante Termo de

Compromisso a ser fornecido pela mineradora acompanhada da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO) do emissor do Termo de Compromisso;

b) Autorização de lavra (ou documento equivalente) expedida pelo DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral) em nome da própria mineradora OU quando a licitante não for a própria mineradora apresentar a autorização referente àquela que está fornecendo o material;

c) Comprovação de verificação metrológica, fornecida pelo INMETRO, vigente, comprovando que o(os) instrumentos (os) de pesagem foi (foram) devidamente verificado(s). Caso o equipamento não seja da própria mineradora, deverá apresentar tal documento referente àquela que está disponibilizando o equipamento, juntamente com comprovação de autorização de uso.

A empresa vencedora do certame, no momento da entrega devesse apresentar a AEM (autorização de entrega de materiais) e deverá constar a 1ª pesagem (caminhão vazio), a 2ª pesagem (caminhão carregado) e o peso líquido.

A empresa deverá manter um estoque mínimo para a entrega e retirada dos objetos.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será realizada mediante a entrega de pedras no distrito de Santa Cruz do Timbó que serão utilizadas para manutenção de estradas conforme EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS conforme Convênio 956530/2024. Além disso, a empresa deverá realizar a entrega das pedras nos locais designados e manter um registro detalhado da entrega e retirada das pedras. Quanto a Placa de obra será fornecido modelo ao qual a empresa produzirá o material e fará a instalação em local a ser indicado.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão – registro de preços.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada para a Secretaria de Obras R\$ 1.151.725,49 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais com quarenta e nove centavos), A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em referência da SINAPI com referência no mês de julho de 2025, conforme aprovado pelo Ministério da Agricultura por tratar-se de recursos federais

A estimativa do valor da contratação foi realizada de acordo com os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.151.725,49 (Um milhão, cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e cinco reais com quarenta e nove centavos), sendo:

- Recurso Federal: R\$ 1.050.500,00
- Recurso Municipal: R\$ 101.225,49

Porto União/SC, 20 de Janeiro de 2026.

---

PAULO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Planejamento